

LEI Nº 376/87

SÚMULA: Cria cargos

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Identificação na Divisão de administração e o cargo de Médico na Divisão de Saúde para a Prefeitura Municipal de Marmeleiro, cujo os, funcionários serão designados por Portarias e seus vencimentos serão fixados por Decreto.

Parágrafo 1º - O funcionário no cargo de Identificação será regido pelo Regime CLT e será responsável pelo seguinte: Confecção de Identidade, Título Eleitoral, C.I.C., Carteira de Trabalho e Junta do Serviço Militar.

Parágrafo 2º - O funcionário no cargo de Médico será regido pelo Regime CLT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a partir de 1º de junho de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dois dias do mês de julho de 1.987.

**JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL**